



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26/2017**  
**CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADA (O) – ASSESSORA(O) TÉCNICA(O)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

O Termo de Referência n.º 26/2017 visa à convocação de UMA (UM) profissional credenciada (o) para a apresentação de documentação objetivando a prestação de serviços de: ASSESSORA (OR) TECNICA (O), em conformidade com o Edital de Credenciamento de Profissionais n.º 001/2014 – Regulamento de Credenciamento, devidamente instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 20/02/2014, nos termos constantes no Processo Administrativo n.º 6270120003932.

A contratação se dá no âmbito da **Caravana de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres “Respeita as Minas”**, tendo sido criado por esta Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA, o qual é oriundo da Programa Orçamentário Mulher Cidadã.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, tem como tarefa: formular, executar e articular políticas para as mulheres que visem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas, bem como desenvolver ações de prevenção e combate à todas as formas de violência contra as mulheres. No contexto da Secretaria, a Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas tem como tarefa desenvolver programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e de promoção da autonomia.

O Projeto Caravana “Respeita as Mina” tem em sua essencialidade o objetivo educativo e cultural que se integra ao conjunto das políticas públicas que o Governo



do Estado da Bahia vem realizando para prevenir e coibir a violência contra as mulheres e também para prestar assistência a elas.

A Ação disseminará informações referentes aos direitos humanos das mulheres, dentre eles o mais fundamental, que é o direito à vida e de paridade entre homens e mulheres, considerando a diversidade étnica e as diferentes classes sociais. Para tanto, serão envolvidas várias instituições e grupos sociais que podem colaborar para a execução dos objetivos propostos de realizar uma ampla mobilização na sociedade pelo respeito à vida, pela eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres e pela paz nos lares baianos.

O Projeto é para toda a sociedade, mas com foco nos homens e nos grupos sociais organizados que podem promover a mobilização em torno da mudança de atitude frente à violência contra as mulheres. Engajar os municípios em um processo de discussão, reflexão e ações de enfrentamento à violência sexista contribui para ampliar a rede de pessoas que podem colaborar na prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres. O Projeto pretende conscientizar as famílias e comunidades sobre os prejuízos causados pela cultura machista que se constituiu milenarmente como fruto da ideologia patriarcal, que assegura status de poder para os homens e inferioriza as mulheres.

Portanto, é de suma importância para eficácia do Projeto a contratação de recursos humanos, no intuito de viabilizar as atividades desenvolvidas pelo Projeto em questão, a fim de garantir a execução daquilo que fora pactuado, ou seja, mobilizar a Bahia para o enfrentamento às diversas formas de violência contra as mulheres, entre outras.

### **3. OBJETO**

Contratação de **uma (um) credenciada (o)** na categoria assessora (or) técnica (o).

### **4. REQUISITOS**

1. A(o) Assessora(or)Técnica precisará ter e comprovar os seguintes requisitos:
2. Nível superior incompleto e experiência de, no mínimo, 1 (um) ano auxiliando nas atividades de acompanhamento, realização e elaboração de relatórios técnicos de registros fotográficos.



3. Facilidade de comunicação e interesse em atuar em projetos sociais e de comunicação que visem o interesse da comunidade.
4. Capacidade de sistematização de ações desenvolvidas em projetos, eventos e instituições, com foco em imagens e registros fotográficos.
5. Disponibilidade para viajar

## **1. METODOLOGIA**

O trabalho deve ser desenvolvido de forma participativa e integrada, devendo a(o) Assessora (or) Técnica(o) atuar no apoio e execução como facilitadora (or) do processo de modo a gerar a autossuficiência na realização e manutenção das atividades.

## **2. ATIVIDADES A REALIZAR**

Auxiliar/Apoiar no processo de Acompanhamento, divulgação e execução das ações de enfrentamento a violência utilizando-se da captura de imagens ilustrativas e vídeos, comprovando os resultados obtidos, através de documentos/registros. Recursos estes que permitem uma imediata visão de conjunto e ações realizadas.

Dentre as atividades compreendidas pela Assessora(o) Técnica(o), estão incluídas em registros das atividades desenvolvidas, por meio de figuras ilustrativas, a fim de facilitar a seleção das informações, a definição e abordagem dos fatos, bem como a compreensão e a dispensa, em alguns casos, de explicações textuais.

## **3. ESCOPO DAS ATIVIDADES DAS (OS) CONTRATADAS(OS).**

O planejamento de execução das atividades será realizado em reuniões com equipe integrante da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e a Coordenação de Ações Temáticas e Articulação Institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado da Bahia (SPM/BA), de acordo com o Plano de Trabalho disponibilizado pela(o) contratada(o), com o período determinado pela Caravana.

Para consecução dos trabalhos são previstas:



### **ETAPA 1: Planejamento das atividades:**

- Desenvolver procedimentos metodológicos para o planejamento das atividades e execução do objeto deste Termo.

### **ETAPA 2: Atuação e divulgação nas ações de divulgação das Caravanas**

A(o) profissional a ser contratada(o), irá realizar o acompanhamento de todas as atividades oriundas da Caravana de Enfrentamento à violência contra as Mulheres “Respeita as Mina”, com a captura de imagens ilustrativas e vídeos para avaliação da Ação e elaboração de relatório, com a inserção de todos os tipos de documentos, quer sejam, textuais e/ou figuras ilustrativas.

## **4. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

1. RG, CPF, Comprovante de residência e título de eleitor com a certidão de regularidade fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;
3. Declaração de ensino superior incompleto expedida pela instituição, reconhecida pelo Ministério da Educação;
4. Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho objeto do Credenciamento, nos horários, carga horária e condições exigidas para o projeto a ser executado e de que tem disponibilidade para viajar.
5. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte junto a Secretaria da Fazenda Municipal.

## **5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESORA(OR) TÉCNICA**

O serviço a ser contratado irá acompanhar o cronograma das caravanas, cronograma esse realizado em municípios do estado da Bahia e em atividades de divulgação das Caravanas..

## **6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Será designada como representante da SPM/BA, a servidora, Sra. Maria das Dores de Souza Machado, matrícula nº 42.6201262 para o acompanhamento, fiscalização e



execução desta etapa do projeto.

## **7. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Este serviço deverá ser contratado em formato de pagamento mediante hora técnica (h/t), com um total de 313 (trezentos e treze) horas técnicas.

A prestação de serviço a ser realizada até **31 de dezembro de 2017**.

## **8. VALOR DOS SERVIÇOS**

O valor da hora/técnica dos serviços será de **R\$70,00 (setenta reais)**, conforme fixado no anexo IV do Regulamento do processo de credenciamento para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, coordenação de projetos, facilitador e mobilização social da secretária de políticas para as mulheres – SPM do estado da Bahia.

O valor total do serviço perfaz o montante de **R\$21.910,00 (vinte e um mil novecentos e dez reais)**.

## **9. FORMAS DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS**

- Os pagamentos serão realizados com base nas horas técnicas (h/t) efetivamente trabalhadas durante o mês, conforme planejamento das atividades definido no item 3 deste Termo de Referência.
- Os valores apurados durante o mês serão pagos em até 90 dias, após a apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos Relatórios Parciais das atividades desenvolvidas efetivamente, conforme Planejamento, aprovados pela ASCOM.
- A emissão pela SPM/BA de Declarações de Serviço prestados (parciais e final) estará condicionada a critérios de qualidade técnica e conceitual em conformidade com as diretrizes previamente apresentadas e que integram o instrumento da contratação, analisados e consignados em Parecer Técnico, estando condicionada também ao cumprimento dos prazos definidos no presente Termo de Referência.

## **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A SPM/BA, através da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas, deverá:



- a) Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Promover os contatos e articulações necessárias e facilitação do acesso às fontes, no que lhe couber;
- c) Manter canais de comunicação, realizando reuniões com a(o) Assessora(or), quando necessário;
- d) Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;
- e) Receber, analisar, propor ajustes e aprovar os Relatórios de Execução de Serviços.
- f) Comprovar a realização dos serviços, a partir da emissão de Parecer Técnico, para efeito de pagamento.

#### **11. FONTES DE FINANCIAMENTO:**

Os serviços a serem contratados estão previsto na fonte 0.100 – Recurso do Tesouro no Projeto 5550 – Realização de Caravana de Enfrentamento à violência as mulheres.

#### **12. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS**

A(O) Credenciada(o) convocada(o) na condição de **Assessora (or) Técnico (o)** conforme Lista de Classificação do Edital n.º 001/2014, deverá apresentar a Declaração com as experiências requeridas no item 04 deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação e terá por base o presente Termo de Referência, veiculado no site desta SPM/BA: [www.mulheres.ba.gov.br](http://www.mulheres.ba.gov.br) .

As Declarações deverão ser entregues em versão impressa, protocoladas na SPM/BA ou enviadas por SEDEX (ECT) para o seguinte endereço:

**Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA Comissão Permanente de Credenciamento. Avenida Tancredo Neves, n.º. 776, Bloco A, 3º andar. Caminho das Árvores – CEP 41.820-904 Salvador/BA**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES – SPM/BA**  
**Coordenação de Articulação Institucional e Ações Temáticas - CAT**

Salvador/BA, 17 de agosto de 2017.

**Jucinalva Pinto Peruna**  
**Coordenadora Executiva**  
**Coordenação de Articulação Institucional e Ações Temáticas**